

Lei nº 388/2007

Modifica redação do Anexo II de descrição do cargo III Agente de Saúde da Lei 059 de 04 de novembro de 1997.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II de descrição do cargo III – Agente de Saúde, no que se refere aos requisitos para Provimento, passa a vigorar com a redação seguinte.

“ Descrição do cargo III - Saúde denominação AGENTE DE SAÚDE

Requisitos para provimento

- 2º Grau completo
- Raciocínio verbal, memória, exatidão, capacidade de liderança, desembaraço, dinamismo, iniciativa e perseverança, boa visão e audição e boa coordenação motora.

Art. 2º - As atribuições mencionadas no Anexo a que se refere o artigo anterior continuam com a mesma redação original

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 18 de janeiro de 2007.

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal